



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, realizadas quatro convocações para assumirem as vagas, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
 - I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;
 - II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;
 - III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:
 - 2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.



2.2. A chamada pública ocorrerá no dia **03 de março de 2023, a partir das 14h (verificar horário no quadro a seguir)**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Laurentino Gonçalves, 97 – Centro, Passo de Torres/SC.

2.2.1. Não havendo interessados, novas chamadas poderão ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local.

2.3. O Decreto nº 402, de 24 de fevereiro de 2023, já previu a data de que trata o item 2.2 deste Edital, observada, portanto, a publicidade e tempo hábil necessários à eficiência do procedimento.

3. DAS VAGAS

LOCAL	Carga horária disp./vagas totais/local de trabalho	Cargo	Horário da Chamada
Secretaria de Educação	40 horas EMEB Vila Nova	COORDENADOR PEDAGÓGICO	14h
Secretaria de Educação	40 horas EMEB Vila Nova 120 horas EMEF Manoel Rodrigues	EDUCADOR ESPECIAL	14h30min
Secretaria de Educação	20 horas EMEF Manoel Rodrigues Turno Vespertino	INTÉRPRETE DE LIBRAS	15h

3.1.1. Apresentar documentos previstos neste edital.

3.1.2. Apresentar-se pontualmente no horário da chamada pública.

4. A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.

5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, como critério de desempate, obedecerá a titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:

- a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
- b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;



- c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
 - d) Diploma de graduação;
 - e) Diploma de Curso Técnico de nível médio;
 - f) Ensino Médio completo;
 - g) Ensino Médio incompleto;
 - h) Ensino Fundamental completo;
 - i) Ensino Fundamental incompleto;
 - j) Alfabetização.
- 6.** Aos cargos/vagas que exigirem formação específica deverão ser observadas a qualificação/formação, conforme o caso, sob pena de desclassificação.
- 7.** Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior tempo de serviço para o cargo pretendido (excluído o tempo de aposentadoria);
 - b) Maior idade.
- 7.1.1.1. Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação.
- 8.** O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública (se for o caso);



g) Outros diplomas/títulos que eventualmente possua na área da educação (se for o caso).

8.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

8.2. O candidato aprovado deverá escolher uma das vagas disponíveis imediatamente, sendo vedada a estipulação de prazo diverso.

8.2.1. A não escolha da vaga resultará na desclassificação do candidato.

9. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, **ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos)** do Município de Passo de Torres, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com foto;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- e) Fotocópia do comprovante de residência;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (30 dias);
- g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes atualizada (30 dias);
- h) Declaração de Vacinação de filhos menores emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- k) Número do cadastro do PIS/PASEP;
- l) Certidão de antecedentes criminais (TJSC e TRF4);
- m) Foto $\frac{3}{4}$ (recente);
- n) Dados bancários nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Sicoob;
- o) Declaração de Imposto de Renda (detalhada) ou declaração de isenção de IRPF;
- p) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez;



- q) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- r) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 10.** O não cumprimento do item 8 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.
- 11.** O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- 12.** O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.
- 13.** A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.
- 14.** Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 15.** O prazo de validade da presente Chamada Pública segue o do Processo Seletivo nº 001/2022.
- 16.** A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos nos editais de processo seletivo a que esta Chamada Pública se vincula.
- 17.** As vagas e locais disponíveis serão publicadas no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
- 18.** Este Edital entre em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 02 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Prefeito Valmir Augusto Rodrigues

KARINI LUMMERTZ COLARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		
Habilitação: () Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado; () Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado; () Diploma de graduação + Conclusão de Especialização; () Diploma de graduação; () Diploma de ensino médio técnico; () Ensino médio completo; () Ensino médio incompleto; () Ensino fundamental completo; () Ensino fundamental incompleto.		
Tempo no serviço público (se houver): _____ anos, _____ meses e _____ dias.		



Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:

- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- Comprovante de residência;
- Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
- Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão
de Chamada Pública